

### PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Número 905

**GABINETE DO PREFEITO** 

LEI Nº 5.764, DE 20 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
122	AMBIENTE ECOLÓGICO	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.00.00.1053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1053	Auxílio - Transporte	5.000,00

Art. 2°. Os créditos a que se refere o artigo 1° terão como recurso a redução parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
122	AMBIENTE ECOLÓGICO	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.00.1053	(1530) Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de maio de 2021.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 905

São Borja, Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Eduardo Bonotto, Prefeito.	
Registre-se e publique-se:	Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
	DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.993, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 17.039, de 18 de janeiro de 2017, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Suplente: Luciele Matozo.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, III e IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.039, de 18 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal: a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sabrina Dornelles Loureiro; Suplente: Emerson Quoos Carvalho.
III – Cinco (05) representantes dos Profissionais de Saúde:
a) Um (01) representante da Associação Médica de São Borja (AMSAB):
Titular: Miriam Solano;
Suplente: Acildo Savian.
b) Um (01) representante dos Enfermeiros:
Titular: Fabia Felício Ramos:



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 905

São Borja, Terça-feira, 01 de Junho de 2021

	e) Um (01) representante dos Fisiotera Titular: Miriam Marchezan; Suplente: Patrícia Kaminsk.	peutas:	
	IV – Onze (11) representantes dos Usu a) Dois (02) representantes da Uniã Moradores – USAM: Titular: José Nenê da Cruz; Suplente: Janete Viana Rathes.		Associações de
	d) Um (01) representante da Assoc Físicos – ASADEF: Titular: José Cláudio Maciel Tasca; Suplente: Davi Marco de Almeida Mach		dos Deficientes
	Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na	data da sua publicaçã	0.
São Borja, 2	7 de maio de 2021.		
Eduardo Bo Prefeito.	onotto,		
Registre-se	e publique-se:	Publicado no Diário Oficial do Mur DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) e	
Reinaldo Me Chefe de Ga	enezes Garcia, abinete.		

# **SMPOP**

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 25/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Cristóvão Colombo, com recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 894.073/2019/MDR/CAIXA. Empresa Vencedora: PELLAT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.687.478/0001-55. Valor: R\$ 279.917,13 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais, com treze centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 31/05/2021. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 905

São Borja, Terça-feira, 01 de Junho de 2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 21/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, a Rua Santos Reis, com recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 885423/2019/MDR/CAIXA. Empresa Vencedora: PELLAT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.687.478/0001-55. Valor: R\$ 518.119,32 (quinhentos e dezoito mil, cento e dezenove reais, com trinta e dois centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 31/05/2021. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 24/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Tupi Caldas, com recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 89.192/2019/MDR/CAIXA. Empresa Vencedora: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 23.463.282/0001-69. Valor: R\$ 275.286,40 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais, com quarenta centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 31/05/2021. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.

# **AGESB**

RESOLUÇÃO Nº 0006/2021, de 31 de maio de 2021.

Fixa o índice de reajuste tarifário 2021

**O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019, processo administrativo nº 0006-1-2-2021 AGESB e ATA nº 511 de 31 de maio de 2021,

#### **RESOLVE:**

- Art.1º. Fixar o índice de reajuste da tarifário 2021 da CORSAN em 9,38% (Nove vírgula trinta e oito porcento).
- Art. 2°. O índice definido aplica-se, tendo como data base o mês de junho de 2020, faturamento no mês subsequente.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 31 de maio de 2021.

Sérgio Mendes Muniz

**Conselheiro Presidente**